

Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000 Lavras do Sul - Rio Grande do Sul. Fone: 55 3282 -1244 - Fax: 35 3282 -1267

Lavras do Sul, 01 de abril de 2021.

Ofício nº 123/2021-GP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei 049/2021

A Sua Excelência a Senhora Eva Teixeira Mesa Prates Presidente da Câmara Municipal de Vereadores N/C

Senhor Presidente.

Encaminhamos para apreciação de V. Exª e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 049/2021 que Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público para manutenção dos serviços de Enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde. Certos de estamos juntos construindo uma Lavras do Sul melhor para todos os Lavrense, desde já agradecemos sua atenção.

Pedido com Urgência.

Cordialmente.

Savio Johnston Prestes

Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul Fone: 55 3282-2245

E-mail: saudelavrasdosul@gmail.com Cep: 97390- 000

### PROJETO DE LEI Nº 049/2021

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público para manutenção dos serviços de Enfermagem na Secretaria de Saúde.

Art. 1º Fica autorizada a contratação em caráter emergencial de 04 (quatro) profissionais de Enfermagem para atuar na Secretaria de Saúde, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser revogado antes do prazo estipulado, por interesse de uma das partes.

Art. 2º A contratação de que trata esta Lei se dará por processo Seletivo, obedecida à ordem de classificação.

Art. 3° Os requisitos exigidos para a contratação deste servidor, deverá ser no regime de 40 horas semanais, com remuneração mensal de R\$ 2.908,78 (valores em vigor no mês de março de 2021), bem como suas atribuições são os constantes do seu anexo e do Regime Jurídico, artigos 207 a 210.

Art. 4º O contrato de que trata o artigo 1º, será de natureza Administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no artigo 211 do Regime Jurídico.

Art. 5° As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta da seguinte unidade orçamentária:

10.01 10.301.0225 2.103 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

3.1.90.04.00.00.00.00.0040 – Contratação Por Tempo Determinado

3.3.90.08.00.00.00.00.0040 – Outros Benefícios Assistenciais

3.1.90.13.00.00.00.00.0040 — Obrigações Patronais

3.3.90.46.00.00.00.00.0040 - Auxílio Alimentação

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 31 de março de 2021.

Sávio Johnston Prestes Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul Fone: 55 3282-2245

E-mail: saudelavrasdosul@gmail.com Cep: 97390- 000

### **JUSTIFICATIVA**

A contratação destes profissionais de enfermagem, são necessários em virtude da necessidade de profissionais para prestar serviço nas Estratégias de Saúde da Família nas Unidades da Olaria, Promorar e Central – Saúde na Hora (cujo horário é estendido até às 20:00h de segunda a sexta feira), e os contratos terão seu término no mês de março, e devido até o presente momento não ter ocorrido concurso público para provimento efetivo destes profissionais, o que deverá acontecer no decorrer desse ano.

Ressaltamos também a necessidade de 1 profissional, para atendimento dos casos de COVID-19, junto a Coordenação da equipe que atende e monitora os pacientes acometidos pela doença, tendo em vista ao agravamento dos casos no Pais, no Estado e na Região Pampa, o que também aumenta o agravamento no município.

Solicitamos que esse Projeto de Lei, seja apreciado e votado em caráter de urgência.

Sávio Johnston Prestes Prefeito Municipal

Cacildo Goulart Delabary Secretário de Saúde



Estado do Rio Grande do Sul Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul.

Fone: 55 3282-2245

E-mail: saudelavrasdosul@gmail.com CEP: 97390- 000

### PROJETO DE LEI Nº 048/2021

Autoriza contratação temporária de Técnico de Enfermagem.

Art. 1° Fica autorizada a contratação em caráter emergencial de 04 (quatro) profissionais Técnicos de Enfermagem para atuar na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A contratação de pessoal efetuadas com base nesta Lei, terá a duração de 01 (um) ano, e será precedido de processo seletivo simplificado, sujeito à ampla divulgação, inclusive através de jornais locais.

Art. 3º Os requisitos exigidos para a contratação destes servidores, deverá ser no regime de 40 horas semanais, com remuneração mensal de R\$ 1.012,54 (valores em vigor no mês de março de 2021), bem como suas atribuições são constantes do seu anexo e do Regime Jurídico, artigos 207 a 210.

Art. 4° O contrato de que trata o artigo 1°, será de natureza Administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no artigo 211 do Regime Jurídico.

Art. 5° As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta da seguinte unidade orçamentária:

10.01 10.301.0225 2.103 - Manutenção Atenção Básica à Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado

3.3.90.08.00.00.00.00 Outros Benefícios Assistenciais

3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais

3.3.90.46.00.00.00.00 Auxílio Alimentação

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Lavras do Sul, 31 de março de 2021.

Sávio Johnston Prestes Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul.

Fone: 55 3282-2245

E-mail: saudelavrasdosul@gmail.com CEP: 97390- 000

#### JUSTIFICATIVA

Exmos (as). Senhores (as) Vereadores (as):

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 013/2021, que dispõe sobre a contratação emergencial por tempo determinado de quatro Técnicos de Enfermagem para atender na Secretaria Municipal de Saúde.

O presente projeto visa o atendimento nas USF — Unidade de Saúde da Família Central, Olaria e no Posto do Ibaré.

Isto dito Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, a atual Administração Municipal, muito preocupada em oferecer o melhor serviço possível relativamente a Atenção Básica solicita a autorização legislativa para contratar as(os) servidoras(es) necessárias(os), para manter eficiente em nosso Município o Programa Estratégia de Saúde da Família nas Unidades de Cobertura do Programa e do SAÚDE NA HORA, que ampliou o horário de atendimento na USF Central, que é das 8:00 às 20:00h.

Portanto justifica-se o interesse público deste projeto de lei pela necessidade de garantir o bom atendimento a todos que necessitam deste serviço, o que solicitamos que o mesmo seja, apreciado e votado em Regime de Urgência.

Lavras do Sul, 31 de março de 2021.

Cacildo Goulart Delabary Secretário de Saúde

Sávio Johnston Prestes Prefeito Municipal

	E LAVRAS DO	LAVRAS DO SUL		
DATA DA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO:		- one i america p	31/03/21	
EXERCÍCIO EM QUE A AÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR:	NIC	1	2021	0004
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	Nº:	13	ANO:	2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL		Contrataç	ão de 04 Enfermei	ros
A - MOTIVAÇÃO E COMPENSAÇÃO				
Motivação do impacto (informar o código da legenda abaixo)		Gastos previstos	no exercício de	2021 e 2022
6			Water Control of the Control	
Motivação do impacto - Legenda	FONTE	2021	2022	2023
1 - Criação, expanção ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)	40	Legenda:		
2 - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)	315		ERVIÇOS PÚBLI	COS DE SAÚDE-ASPS
	is	PARTICULAR DE CONTRACTOR DE CO		
3 - Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)				
4 - Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)				
5 - Beneficios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)				
6 - Gastos com pessoal (LC 101, art. 21)				
B - MECANISMO DE COMPENSAÇÃO				
B - MECARIONO DE COMPENSAÇÃO	FONTE	2021	2022	2023
Aumento permanente de Receitas	40	208.123,15	69.374,38	
Redução permanente de despesas		0.00		
Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C				
A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuadona ou per	ssoal, sendo dispensados	os mecanismos de comp	ensação.	
INDICTO CHIANOCIDO	Tan I	ATM 2017 SEA 2010 AND ADDRESS AND A		
I - IMPACTO FINANCEIRO ESTIMATIVA DE SALDOS FIN.	ANCEIDOR DOD CONTE	DE DECLIDEOS	(4)	
ESTIMATIVA DE GALDOSTINA	ANOLINOS PORTONTE	2021	2022	2023
Fonte 0001 - Livres	e e que en compensar de			2-75204
Saldo do exercício anterior	0		TTZINA TI	
Receitas (ingressos) Despesas - pagas e compromissadas	0			And the second s
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0		0.00	0,00
Medidas compensatórias		0,00	0,00	0,00
Saldo final	0	0,00	0,00	0,00
Fonte 20 - MDE			Proposition and the second	accompany of a superior
Saldo do exercício anterior Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas	*			
Aumento de despesa ou renúncia de receita		0.00	0.00	
Medidas compensatórias		0,00	0,00	0,00
Saldo final Fonte 0031 - FUNDEB		0,00	0,00	- Contract of the contract of
Saldo do exercício anterior		100000		0,00
Caldo do exercicio anterior		0,00	0,00	0,00
Receitas (ingressos)		0,00	0,00	0,00
Receitas (ingressos) Despesas - pagas e compromissadas		0,00	0,00	0,00
Despesas - pagas e compromissadas Aumento de despesa ou renúncia de receita		0,00	0,00	0,00 0,00
Despesas - pagas e compromissadas  Aumento de despesa ou renúncia de receita  Medidas compensatórias		0,00	0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Despesas - pagas e compromissadas  Aumento de despesa ou renúncia de receita  Medidas compensatórias  Saldo final		0,00	0,00	0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00
Despesas - pagas e compromissadas Aumento de despesa ou renúncia de receita Medidas compensatórias Saldo final Fonte 0040 - ASPS	o no	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Despesas - pagas e compromissadas  Aumento de despesa ou renúncia de receita  Medidas compensatórias  Saldo final	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Despesas - pagas e compromissadas Aumento de despesa ou renúncia de receita Medidas compensatórias Saldo final Fonte 0040 - ASPS Saldo do exercício anterior Receitas (ingressos) Despesas - pagas e compromissadas	0 0	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Despesas - pagas e compromissadas  Aumento de despesa ou renúncia de receita  Medidas compensatórias  Saldo final  Fonte 0040 - ASPS  Saldo do exercício anterior  Receitas (ingressos)  Despesas - pagas e compromissadas  Aumento de despesa ou renúncia de receita	0 0,00	0.00	0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Despesas - pagas e compromissadas Aumento de despesa ou renúncia de receita Medidas compensatórias Saldo final Fonte 0040 - ASPS Saldo do exercício anterior Receitas (ingressos) Despesas - pagas e compromissadas Aumento de despesa ou renúncia de receita Medidas compensatórias	0 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 208.123,15 208.123,15	0.00 0.00 0.00 0.00 69.374,38 69.374,38	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Despesas - pagas e compromissadas Aumento de despesa ou renúncia de receita Medidas compensatórias Saldo final Fonte 0040 - ASPS Saldo do exercício anterior Receitas (ingressos) Despesas - pagas e compromissadas Aumento de despesa ou renúncia de receita Medidas compensatórias Saldo final	0 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 208.123,15 208.123,15	0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Despesas - pagas e compromissadas Aumento de despesa ou renúncia de receita Medidas compensatórias Saldo final Fonte 0040 - ASPS Saldo do exercicio anterior Receitas (ingressos) Despesas - pagas e compromissadas Aumento de despesa ou renúncia de receita Medidas compensatórias Saldo final 50 - RPPS Saldo do exercicio anterior	0 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 208.123,15 208.123,15	0.00 0.00 0.00 0.00 69.374,38 69.374,38	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Despesas - pagas e compromissadas Aumento de despesa ou renúncia de receita  Medidas compensatórias Saldo final  Fonte 0040 - ASPS Saldo do exercício anterior Receitas (ingressos) Despesas - pagas e compromissadas Aumento de despesa ou renúncia de receita Medidas compensatórias Saldo final 50 - RPPS Saldo do exercício anterior Receitas (ingressos)	0 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 208.123,15 208.123,15	0.00 0.00 0.00 0.00 69.374,38 69.374,38	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Despesas - pagas e compromissadas Aumento de despesa ou renúncia de receita Medidas compensatórias Saldo final Fonte 0040 - ASPS Saldo do exercício anterior Receitas (ingressos) Despesas - pagas e compromissadas Aumento de despesa ou renúncia de receita Medidas compensatórias Saldo final 50 - RPPS Saldo do exercício anterior Receitas (ingressos)	0 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 208.123,15 208.123,15 0,00	0.00 0,00 0.00 0.00 69.374.38 69.374.38 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Despesas - pagas e compromissadas Aumento de despesa ou renúncia de receita Medidas compensatórias Saldo final Fonte 0040 - ASPS Saldo do exercício anterior Receitas (ingressos) Despesas - pagas e compromissadas Aumento de despesa ou renúncia de receita Medidas compensatórias Saldo final 50 - RPPS Saldo do exercício anterior	0 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 208.123,15 208.123,15	0.00 0.00 0.00 0.00 69.374,38 69.374,38	0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00

PARECER SOBRE O IMPACTO FINANCEIRO Favoravél, tendo em vista que há suporte para suprir a despesa.

Saldo final

Fontes 1147 - 1108 e 1046 Saldo do exercício anterior

Medidas compensatórias Saldo final

Receitas (ingressos)
Despesas - pagas e compromissadas
Aumento de despesa ou renúncia de receita

Sávio Johnston Prestes
Sávio Johnston Municipal
Prefeito Municipal

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

II - COMPATIBILIDADE COM O PPA, LOO E LOA E IMPACTO ORÇAMENTÂRK A - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL	<b>)</b>				
☑ A ação está prevista no Plano Plurianual conforme o seguinte programa governamental:					
Programa:	225 - Atenção Básica d	la Saúde			
Obietivo:	Garantir ações de atenção básica à saúde da população, atendendo através da estratégia da saúde da família,				
Ação:	occor da ramma,		2.103		
A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.					
Projeto de Lei para inclusão по РРА		<u> </u>			
B - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
A ação está prevista na LDO do exercício, conforme consta no anexo de Metas e Prioridades:					
	225 - Atenção Básica d				
Objetivo:	Garantir ações de ate saúde da família,	enção básica à saú		endendo através da estratégia da	
Ação:  A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.			2.103		
ACCO 2017 NO 201 NO 301		63			
Projeto de Lei para inclusão na LDO	E ESC TO	I.			
C - COMPATIBILIDADE COM A LEI DO ORÇAMENTO					
☑ A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício finance	tiro em vigor:				
Elemento(s) de despesa:	3.1.90.04.00.00	3.3.90.08.00	3.1.90.13.00	3.3.90.46.00.00	
Fonte de recurso: Saldo Atual:	40 210.172,49	40 72.080,67	40 46.819,96	40 65.201,90	
A despesa decorrente da execução da ação não está prevista na LOA ou é insuficiente, sendo ner  Projeto de Lei autorizativo do crédito adicional nº:  III - IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS		hio dalciono.			
Meta de resultado primário prevista no anexo de metas fiscais	R\$			12.276.795,64	
Impacto da(s) ação (ões) sobre as despesas fiscais	R\$			208.123,15	
Impacto do (s) mecanismo (s) de compensação Aumento das receitas fiscais e/ou redução das despesas fiscais	R\$	2		208.123,15	
Resultado primário com o impacto das ações	R\$			12.276.795,64	
Resultado nominal previsto	7.00 4.00 W.	Particular XIII			
Aumento da Dívida Consolidada Líquida e Passivos reconhecidos					
Aumento das disponibilidades Financeiras (Líquidas)					
Resultado nominal após a ação prevista	R\$		20 27	P /	
DADECER CAR	RE AS METAS FISC	AIC			
Favorável, despesa não impactou as Metas Fiscais	NE AU RIE I AU I IUU	Λ.			
		V			
Mygn June		X			
Jéssica Martins da Fontoura		/\	1 , 105		
CRCRS 88.708/O-8		/	FOU PIEST		
The second secon		101101	Willicips,		
		Saxio prefeit	Municipal 2101 Prestes		

IV - LIMITES			F. (2)	0.000
A) PESSOAL	是一个人,我们就是一个人的人,我们就是一个人的人,我们就是一个人的人的人。 第二章			
		2021	2022	2023
(1 ) Receita Corrente Liqu Semestre de 2020.	ida de Dezembro de 2020, conforme RGF do 2º	35.108.911,88	36.769.857,47	0,00
[ TO THE POST OF STREET, STREE	ual de gastos com pessoal	30.106.911,06	30.703.037,47	0,00
	Poder Executivo Poder Legislativo	17.003.890,51	14.566.125,13	0,00
(3)Percentual de compron	netimento atual de gastos com pessoal			
	Poder Executivo	48%	40%	0%
(4) Acréscimo nos gastos	Poder Legislativo	0%	0%	0%
( )	Poder Executivo Poder Legislativo	R\$ 151.838,30	50.612,77	
(5) Gastos Totais Projetad		,		
o aumento proposto.(=	= 2 + 4)			
Poder Executivo		17.155.728,81	14.616.737,90	0
Poder Legislativo		0	0	0
(5) Percentual projetado e Receita Corrente Líqu				
	Poder Executivo	49%	40%	0%
	Poder Legislativo	0%	0%	0%
PARECER SOL	BRE O LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL			CENTER OF STREET
	alizado, a despesa não ultrapassará os limites com			
despesa de pessoal.				
B) ENDIVIDAMENTO				
		2021	2022	2023
(1) Receita Corrente Liqui				
(2) Dívida Consolidada Lío (3) Percentual atual em re	elação à Receita Corrente Líquida (= 2 / 1)*100	0%	0%	0%
(4) Aumento da Dívida Co		070	V 11 2 1 1 1 1	14.5
(5) Dívida Consolidada Lío	quida com o aumento proposto.(= 2 + 4)			
(5) Percentual projetado d	da DCL, com o aumento proposto, em relação à	0	0	0
Receita Corrente Líquida				
		0,00%	0,00%	0,00%
DARECER	SOBRE O LIMITE DE ENDIVIDAMENTO	1735-715 V.A. Z. (**********************************	entre and an over an park	278223222
PARESER	TO THE OF ENDINAMENTO	nganisa and menangan and		ssealparament.
27.15.7	PARECER FINAL			0.0100.000.000
Favorável.	PAREVER FIRAL			
	1			
		. 1 1		
Ath.		Myanto	tus	
Sávio Johnston Prestes	- Prefeito Jéssica	Martins da Fontou	ra - Técnica Contá	ibil
		11.00		
	3/4			
	1			
a := "m	I to the Market of the second of the			
	The County of th			
	T		Т	
	1			

-

#### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

O Prefeito do Município de Lavras do Sul,

no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101 / 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e à vista da referida estimativa de impacto, DECLARA existir recursos para a execução da ação , cujo estudo encontra-se evidenciado no estudo anexo a este documento.

Declara, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de LAVRAS DO SUL, 31 de março de 2021.

Sávio Johnston Prestes - Prefeito